

## **DIRETRIZES – ESTÁDIO E COMPLEXO ESPORTIVO DO PACAEMBU**

Conforme discutido na 650ª Reunião Ordinária do CONPRES, realizada no dia 21 de agosto de 2017, complementamos o relatório técnico encaminhado. Inicialmente, lembramos que os itens considerados na avaliação do Escritório Técnico de Gestão Compartilhada foram:

### ***Integridade estrutural***

Preservar a integridade das estruturas listadas no tombamento, quais sejam: Estádio de Futebol e o complexo esportivo, composto pelo Ginásio de Esportes, Quadra de Tênis e Piscina Olímpica.

### ***Articulação do conjunto***

Todo o complexo, ou seja, o Estádio, a Praça e o Conjunto Poliesportivo, deverão ser considerados como um conjunto único. As intervenções propostas não deverão acentuar a divisão dos equipamentos ou segregar ainda mais a fruição entre as edificações do conjunto.

### ***Integração interna***

Promover a integração entre estádio e complexo esportivo, a despeito do tobogã. Deverá ser levado em consideração o projeto original, no qual o conjunto possuía uma integração muito maior, tanto visual quanto fisicamente, que foi rompida nos anos 1970 com a construção do tobogã. As propostas deverão promover essa integração.

### ***Ambiência***

Preservar as perspectivas visuais, na visão do espectador a partir do interior do estádio. Devido a sua implantação, que tirou partido da topografia natural do terreno, a relação com o ambiente urbano através dos visuais da arquibancada é parte intrínseca do projeto e o diferencia de todos os demais estádios da cidade. Toda e qualquer cobertura a ser proposta, será avaliada através desse conceito.

### ***Valorização***

Valorizar os elementos arquitetônicos do conjunto (edificações, quadras, piscinas, torres, passarelas, fachadas, materiais, entre outros). Idealmente, o conceito por trás de toda modernização e

adequação de um bem cultural é de que as intervenções contemporâneas, além de resolver questões técnicas, consigam valorizar e evidenciar os valores já reconhecidos pelo tombamento.

### ***Percepção externa***

Valorizar o caráter monumental externo do conjunto, considerando sua inserção na paisagem e na topografia. O complexo esportivo se insere dentro de um bairro tombado e mesmo com seu caráter monumental é extremamente respeitoso para com o entorno, se inserindo na paisagem de forma exemplar. Modificações nas áreas externas como a praça e na relação com as ruas e calçadas devem ser analisadas com critérios e justificativas que insira o conjunto no bairro.

### ***Entorno***

Valorizar a integração com o entorno a partir da remoção das barreiras visuais e de transposição. Por se tratar de equipamento público de excelência, as propostas deverão buscar uma maior conexão com o meio urbano, preservando as qualidades e os valores já reconhecidos do complexo, bem como nos valores reconhecidos do projeto original.

Considerando tais elementos – e partindo das propostas apresentadas no PMI para o Pacaembu – indicamos as diretrizes abaixo para projetos de intervenção no conjunto.

#### **1. Tobogã**

É admissível sua demolição parcial e/ou total, desde que justificado no novo programa de uso, qualificando a conexão entre estádio e complexo esportivo.

#### **2. Cobertura**

É admissível propor cobertura (fixa ou com abertura móvel de seu teto) para o estádio, desde que respeitada a permeabilidade visual de dentro do estádio para fora (e de fora para dentro), e mantida a leitura da forma de ferradura do mesmo. Toda proposta deverá apresentar em detalhes a solução estrutural a ser adotada.

#### **3. Praça Charles Miller**

Não serão admitidas quaisquer intervenções na praça.

#### **4. Conjunto esportivo**

Deverá o projeto considerar a integração com o estádio, recuperando a fruição do projeto original. As propostas deverão contemplar a conservação e/ou restauro e a modernização do conjunto de equipamentos do complexo esportivo.

#### **5. Estádio**

Não será admissível a demolição, ainda que parcial, das áreas de arquibancada, bem como a construção de novos lances ou pavimentos na mesma.

#### **6. Integração com as ruas e estádio com conjunto esportivo**

É admissível a criação de estruturas que possam integrar fisicamente as ruas laterais ao estádio, bem como o estádio ao conjunto esportivo. Uma vez proposta essa integração, não serão permitidas a criação de novas aberturas nas estruturas já existentes.

#### **7. Acessibilidade**

Deve ser prevista em todo o complexo, incluindo o conjunto esportivo.

**04 de setembro de 2017**